



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



PORTARIA 04/2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 03/2026 – GERSON MACEDO DE PREMIAÇÃO DE COMUNIDADES DE TERREIRO DE ITABERABA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da fase de mérito cultural do Edital 03/2026 - Gerson Macedo, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS

Proponente	Concorrência	Pontuação
Antonio Monteiro Neto	Pessoa negra	47
David Silva Pinto	Pessoa negra	38
José Hilton Nascimento dos Santos	Pessoa negra	43
Rogério Azevedo dos Santos	Pessoa negra	47
MARILEIDE MOREIRA DOS SANTOS		47
Bárbara Vitória Souza Almeida		44
TENDA ESPIRITUALISTA PEDRA DOS ENCANTADOS		51

PROPOSTAS SUPLENTE

Não houve propostas suplentes.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Proponente	Motivo
------------	--------



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



Associação certificadora de á meio ambiente e produtores estado da Bahia	Proposta desclassificada por não atendimento ao objeto do Edital e à condição de participação que restringem esta premiação a agentes culturais pertencentes a Comunidades de Terreiro de matriz africana. A proposta apresentada refere-se a oficinas de sanfona e quadrilha junina, manifestação cultural de outra natureza, sem qualquer relação expressa pelo proponente com religiões de matriz africana.
Bágánjuré	Conforme Edital Item 4.1 alínea c
Acpoba Bahia 01	Conforme Edital item 2.7
Acpoba Bahia 02	Conforme Edital item 2.7
	Conforme Edital item 4
Ilê Axé Omon Obá Obé Onirê	Conforme Edital item 2.4
AMBAC	Conforme Edital item 2.4

Art. 2º - Os recursos contra a decisão da fase de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/TiVkcqVkJQZ2fGAtPX6>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberaba, 28 de setembro de 2026

Adson Carlos Brás Silva



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa